

PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO RESERVA PATRIMONIAL

A Subgerência de Patrimônio Mobiliário - SUPAM/SEGER, vem, por meio deste, complementar o tópico “MANUAL DE PROCEDIMENTO – MÓDULO I – MOVIMENTAÇÕES/TRANSFERÊNCIAS”, constante do Portal de Patrimônio (portaldepatrimonio.es.gov.br).

Após o registro de entrada finalizado, tem início a etapa do tombamento, que pode ser realizada com a reserva patrimonial, para facilitar operações com muitos registros de bens.

Importa salientar que cabe ao responsável pelo controle patrimonial observar a legislação, conhecer o sistema de controle patrimonial e ter o máximo de atenção no andamento das atividades, tendo em vista a responsabilidade de representar a si próprio e ainda ao Ordenador de Despesas nos procedimentos.

Dessa forma, a critério do Órgão, para realizar a reserva patrimonial, segue detalhamento do procedimento:

- Acessar módulo “patrimônio mobiliário”;
- No tópico “patrimônio mobiliário”, clicar em reserva patrimonial;
- O sistema vai mostrar, na outra parte, o botão de “nova reserva”;
- Na nova tela, selecione o Órgão;
- No campo “preencher intervalo de numeração”, clique em “sim” (ATENÇÃO: caso clique em “não”, o sistema vai gerar a sequência da reserva após o último número de patrimônio, informado na tela de reserva patrimonial);
- No campo “numeração inicial/final”, determine a lista de números que serão utilizados e, no campo “quantidade de números”, preencha a quantidade de itens para os quais deseja reservar os números patrimoniais e clique em “salvar”. Obs: ao inserir o Órgão, o sistema vai demonstrar os números para reserva, sem o código inicial do Órgão: ex: SEGER 65, DER 59.
- O sistema vai apresentar uma tela de confirmação da reserva, confirmando a geração dos números patrimoniais conforme a quantidade e o intervalo informado por você. Clique em “continuar”, para prosseguir, ou em “cancelar”, para refazer a operação.
- Após o clique, o sistema irá apresentar os números patrimoniais que estão disponíveis para esta operação. Ressaltamos que os números apresentados só podem ser utilizados nessa reserva e não estarão mais disponíveis para nenhuma outra utilização.

Atenção: caso não haja interesse em manter a reserva, ela pode ser revertida (desfeita) ou inutilizada. Sendo revertida (desfeita), os números estarão disponíveis para nova utilização. Sendo inutilizada, os números antes reservados são inutilizados e indisponíveis para nova utilização.

Coordenação SIGA

Informativo Nº 005/2021

ABRIL - 2021



A etapa de reserva patrimonial está concluída, mas como fazer para utilizar essa reserva no tombamento? Favor seguir as etapas abaixo:

- Clique em “realizar tombamento”, no módulo patrimônio mobiliário, e clique em “novo”;
- Prossiga com o preenchimento dos campos iniciais e clique em “salvar”;
- O sistema vai permitir a busca do item. Localize o item por código, descrição ou outro e verifique: o sistema vai demonstrar a quantidade de bens, conforme a reserva já feita;
- Utilize o campo “número reservado”, adicione o item e clique em “salvar”;
- Observe que os números reservados serão inseridos conforme o quantitativo de bens a salvar.

Atenção: confira sempre com atenção a listagem de itens a tombar, os números de patrimônio a eles estabelecidos e, se for o caso, o número de série, antes de confirmar a operação de tombamento, clicando em “salvar” e “finalizar”.

Feitos todos os procedimentos acima e devidamente finalizados, estará concluída a etapa de tombamento associada a reserva patrimonial.

As informações deste informativo também estão disponíveis no Portal de Patrimônio (portaldepatrimonio.es.gov.br), clicando em Mobiliário (Bens Móveis), material de apoio – apostila de treinamento ESESP, slide 122.

Vitória, 29 de abril de 2021

**COORDENAÇÃO DO MÓDULO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO SIGA
SUBGERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO – SUPAM**

Para dúvidas e sugestões: supam@seger.es.gov.br

**COORDENAÇÃO DO SIGA
GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS - GESIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBAD
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Acesse o Portal SIGA: www.siga.es.gov.br